

À GERÊNCIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PGE.

RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI, Procurador do Estado, número funcional 3173046, com fundamento na Portaria PGE n. 090-S, de 29 de setembro de 2017, que instituiu o Programa de Incentivo à Capacitação e à Pós-graduação – PCPG, vem requerer o **custeio de curso de Pós-graduação em Direito Processual Civil da Faculdade Baiana de Direito, a com início em 23 de agosto de 2021**, na forma que subsegue.

Resultada da Portaria PGE n. 090-S/2017 a possibilidade de custeio e incentivo à participação dos Procuradores do Estado em cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Decorre da referida portaria, outrossim, que o procedimento para participação em curso de pós-graduação custeado pela PGE, quando iniciado por provocação do interessado, compreenderá a elaboração de parecer técnico pelo CEI – Centro de Estudos e Informações Jurídicas, manifestação da Gerência Geral sobre a disponibilidade orçamentária, e deferimento da inscrição pelo CEI, devendo o interessado especificar o conteúdo programático, indicar as despesas que deverão ser custeadas, e obter anuência da chefia imediata.

Em observância aos requisitos citados, requer o signatário o custeio do curso acima identificado, com todas as informações de calendário, datas das aulas, programação e duração especificadas nos documentos em anexo.

O conteúdo programático do curso de especialização em Processo Civil demonstra, de forma indubitável, o interesse público e a pertinência temática com as atribuições da carreira de Procurador do Estado.

Indica-se como despesa a ser custeada o valor de R\$ 16.390,00 (dezesesseis mil trezentos e noventa reais), caso o pagamento seja realizado à vista até o dia 31/07/2021, conforme se vê na documentação anexa.

Por fim, cumpre consignar que o atendimento ao curso dar-se-á sem prejuízo do exercício das atribuições profissionais, não sendo necessário o afastamento do requerente das suas funções.

Ante o exposto, pugna-se pelo deferimento do presente.

Vitória/ES, 05 de julho de 2021.

RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI
Procurador do Estado do Espírito Santo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI

PROCURADOR COORDENADOR

PGE - PSA

assinado em 05/07/2021 15:10:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/07/2021 15:10:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI (PROCURADOR COORDENADOR - PGE - PSA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-1P3ZMV>